

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

**DELIBERAÇÃO nº 409 – 17/11/2014**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos, para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, em seu Capítulo IV, Das disposições Finais, artigo 7º que diz que os estabelecimentos que tenham UTI Neonatal habilitadas em conformidade com normatizações anteriores deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, sob pena de perda da habilitação;
- Solicitação da Policlínica Pato Branco SA/ Policlínica Pato Branco SA, CNES 0017868 CNPJ 79.852.778/0001-89, no município de Pato Branco, para reabilitação de 05(cinco) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados por meio da Portaria MS/SAS nº 160 de 02/05/2011, para UTIN Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930/2012;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012 e que não haverá impacto financeiro.

**APROVA “AD REFERENDUM”** a reabilitação 05(cinco) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados por meio da Portaria MS/SAS nº 160 de 02/05/2011, para UTIN Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930/2012 da Policlínica Pato Branco SA/ Policlínica Pato Branco SA, CNES 0017868 CNPJ 79.852.778/0001-89, no município de Pato Branco.

*Rene Jose Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**